



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.734, DE 17 DE SETEMBRO 2025

Prorroga a vigência da Lei nº 4421 de 22 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE, nas condições previstas na Lei Municipal nº 4.421, de 22 de dezembro de 2021, pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de setembro de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Morgana Avila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração